Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1.264

EMENTA:- Dispõe sôbre a aquisição de 1 (um) imóvel para ser doado ao Rotary Clube de Igarassu para sua Séde Social.

O Prefeito do Município de Igarassu:-

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 1 (um) imóvel e doá-lo ao Rotary Clube de Igarassu para sua Séde Social.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a aquisição autorizado no artigo primeiro e demais despesas necessárias à consumação da transação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Art. anterior correrão por conta do saldo financeiro de 1971.

Art. 4º - Em caso de dissolução do Ratary Clube de Igarassu o referido imóvel reverterá a Prefeitura bem como tôdas as benfeitorias nele feitas sem quaisquer onus para a Edilidade.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 07 DE FEVEREIRO DE 1972

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal